

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM/490

Rio Grande, 14 de Julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, vimos pelo presente, em atenção a Indicação nº457/22, em atendimento à proposição do Vereador Rafael Missiunas, solicitando sejam colocadas placas educativas e informativas de advertência em alerta para a aparição e preservação de animais marinhos em todo o litoral e Costa Doce do Município do Rio Grande, vimos informar que estamos encaminhando em anexo cópia do Ofício 072/2022 SMMA em resposta ao solicitado.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE
OLIVEIRA BRANCO
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial,
CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-07-14 15:12:52
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

**À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE**



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município do Meio Ambiente - SMMA

RIO GRANDE
285
a n o s

Ofício nº 072-2022 SMMA/GAB/CAMVER/GAB6

Ilmo. Sr. Vereador Rafael Missiunas
Titular do Gabinete n.º 06
Câmara de Vereadores – Município do Rio Grande/RS

Assunto: resposta à Indicação 457/2022 – PD 24.141/2022

Ao cumprimentá-la(o) cordialmente, informamos que o presente ofício serve para responder a Indicação n.º 457/2022, através da qual é indicada ao Executivo Municipal, através da SMMA, a colocação de *“placas educativas e informativas de advertência em alerta para a aparição e preservação de animais marinhos em todo o litoral e Costa Doce do Município de Rio Grande”*.

Ocorre que, além da limitação orçamentária existente, não há viabilidade para o atendimento da indicação feita por V. Sa. em decorrência do fato de que não há como se prever onde ocorrerá a aparição desses animais, podendo, por este motivo, ser inócua a ação requisitada. Some-se a isso o fato de que não há notícia de que haja perturbação e/ou comprometimento da integridade física desses animais por ação da população em geral, exceto pela ação nociva de inúmeras matilhas de cães que transitam pela praia.

Além disso, sempre que há a ocorrência desses animais em nossa orla, a FURG, através do Centro de Recuperação de Animais Marinhos – CRAM, em colaboração com ONGs que atuam no território municipal, realizam as ações de cunho técnico voltadas à proteção, isolamento e recuperação desses animais.

Por fim, registre-se que não há ocorrência de animais marinhos em ambientes de água doce, sendo que tal iniciativa, no que diz respeito à Costa Doce do Município, não se faz, sob qualquer prisma, efetiva.

Sendo o que se apresentava para o momento subscrevemos atenciosamente e permanecemos à disposição para quaisquer dúvidas porventura existentes.

Rio Grande, 13 de julho de 2022.

**Pedro
Fruet**

Assinado de forma
digital por Pedro Fruet
Dados: 2022.07.13
17:30:14 -03'00'

Pedro Friedrich Fruet
Secretário de Município do Meio Ambiente